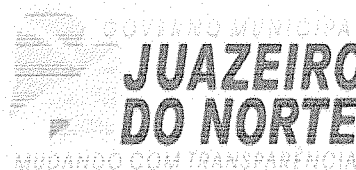




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

30.12.08
Expedido por: Arelar Boreventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a firmar doação, com cláusula resolutiva, de imóvel próprio da municipalidade em favor da empresa TECNOLITY DO NORDESTE LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação com cláusula resolutiva, de próprio da municipalidade, em favor da empresa TECNOLITY DO NORDESTE LTDA., constituído de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, localizado no bairro São José, com extremidades: ao SUL: com terreno pertencente Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte; ao NORTE, com a rua Rafael Malzoni; ao LESTE, com a rua Jacinta Tavares e ao OESTE, com imóvel pertencente à donatária TECNOLITY DO NORDESTE LTDA., medindo 10,00m (dez metros) por 292,30m (duzentos e noventa e dois metros vírgula trinta centímetros), encerrando uma área de 2.923,00m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS).

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 2.923,00m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS), destina-se à expansão industrial da donatária, com prazo máximo de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao domínio público do Município.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a eventual desafetação pública da área acima identificada, com posterior cumprimento de todas as formalidades legais para efeito de transferência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE